

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO
CARGO DE PROCURADOR MUNICIPAL DO QUADRO DE PESSOAL DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE BOA VISTA
EDITAL Nº 3 – PGM/RR, DE 12 DE MARÇO DE 2019

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas torna públicas a **retificação** do requisito do cargo constante do item 2 do edital de abertura, bem como a **reabertura do período de inscrições** e a **divulgação da nova data de realização das provas** do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Procurador Municipal do Quadro de Pessoal da Procuradoria Geral do Município de Boa Vista, regido pelo Edital nº 1 – PGM/RR, de 12 de fevereiro de 2019.

[...]

2 DO CARGO

PROCURADOR MUNICIPAL

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de bacharel em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e experiência mínima de dois anos de prática forense.

[...]

1 DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, solicitada no período entre **10 horas do dia 13 de março de 2019** e **18 horas do dia 27 de março de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

1.1.1 TAXA: **R\$ 230,00**.

1.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF;
- c) enviar, via *upload*, a imagem de parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 1.2.1 deste edital.

1.2.1 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

1.2.2 O candidato com deficiência deverá enviar, no período entre **10 horas do dia 13 de março de 2019** e **18 horas do dia 27 de março de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, imagens legíveis do CPF e do parecer a que se refere o subitem 1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

1.3 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.3.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

1.3.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

1.3.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, após efetuado o registro pelo banco.

1.3.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

1.3.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecidos os critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

1.3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **18 de abril de 2019**.

1.4 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

1.5 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

1.6 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

1.6.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

1.6.1.1 Somente será permitida uma inscrição por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

1.6.1.2 Durante o prazo de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

1.6.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 1.6.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

1.6.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

1.6.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

1.6.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

1.6.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

1.6.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

1.6.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 1.6.4.1 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

1.6.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

1.6.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

1.6.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, nas datas prováveis de **28 e 29 de março de 2019**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar das **9 horas do dia 28 de março de 2019 às 18 horas do dia 29 de março de 2019** (horário oficial de Brasília/DF) novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

1.6.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

1.6.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

1.6.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

1.7 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1.7.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos doadores regulares de sangue, amparados pela Lei nº 1.587, de 13 de agosto de 2014.

1.7.1.1 Considera-se doador regular de sangue aquele que comprovadamente tenha doado sangue em centros de coleta mantidos ou credenciados pelo poder público, localizados no Município de Boa Vista, pelo menos três vezes nos 18 meses que antecedem a data-limite para o início das inscrições no concurso.

1.7.2 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 13 de março de 2019 e 18 horas do dia 27 de março de 2019** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, a seguinte documentação:

a) documento de identidade; e

b) documento expedido pela entidade responsável pela coleta, que deverá indicar a quantidade de doações, a data e a cidade das doações.

1.7.3 O envio da documentação constante do subitem 1.7.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

1.7.3.1 O candidato que não enviar a imagem da documentação constante do subitem 1.7.2 deste edital ou que enviar a imagem da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o número do CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

1.7.4 A solicitação realizada após o período constante do subitem 1.7.2 deste edital será indeferida, salvo nos casos que forem de interesse da Administração Pública.

1.7.5 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 1.7.2 deste edital.

1.7.5.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

1.7.5.2 Durante o período de que trata o subitem 1.7.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página

de acompanhamento, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador.

1.7.6 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

1.7.7 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 1.7.2 deste edital.

1.7.8 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição por via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

1.7.9 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

1.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

1.8.1 Para solicitar atendimento especial, os candidatos deverão observar o disposto no subitem 6.4.9 do edital de abertura do concurso e, conforme o caso, enviar, de forma legível, a documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 do referido edital, até as **18 horas do dia 27 de março de 2019** (via *upload*), por meio de *link* específico no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador. Após esse período, a solicitação de atendimento especial será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

1.8.2 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá a solicitação de atendimento especial deferida, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 do edital de abertura do concurso. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrerem na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, na data provável de **30 de abril de 2019**.

2.2 A relação provisória dos candidatos com o pedido de isenção de taxa deferido será divulgada no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, na data provável de **5 de abril de 2019**.

2.2.1 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **18 de abril de 2019**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

2.3 A relação provisória dos candidatos com o atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, na data provável de **30 de abril de 2019**.

2.4 O candidato que desejar interpor recurso contra as relações provisórias de que tratam os subitens 2.1, 2.2 e 2.3 deste edital deverá observar os procedimentos disciplinados nas respectivas relações provisórias.

2.4.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

2.5 Na data provável de **21 de maio de 2019**, será publicado no *Diário Oficial do Município de Boa Vista* e divulgado na internet, no endereço eletrônico

https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

2.6 As provas objetivas terão a duração de **3 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na data provável de **26 de maio de 2019**, no turno da **manhã**.

2.6.1 A prova discursiva terá a duração de **5 horas** e será aplicada na data provável de **26 de maio de 2019**, no turno da **tarde**.

2.7 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, a partir das **19 horas** da data provável de **28 de maio de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

2.8 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das **9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

2.9 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, a partir das **19 horas** da data provável de **28 de maio de 2019** (horário oficial de Brasília/DF).

2.9.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das **9 horas do dia 29 de maio de 2019 às 18 horas do dia 30 de maio de 2019** (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação do padrão, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, e seguir as instruções ali contidas.

2.10 O edital de resultado final nas provas objetivas e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial do Município de Boa Vista* e divulgado na internet, no endereço eletrônico https://www.cebraspe.org.br/concursos/pgm_rr_19_procurador, na data provável de **12 de junho de 2019**.

PAULO ROBERTO BRAGATO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas